



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

150

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

LEI Nº 422

Autoriza abertura de crédito suplementar e
toma outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suple-
mentar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), desti-
nados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0201 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

- Material de Consumo..... 200.000,00

0202 - Administração Financeira

- Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

0203 - Serviços de Educação

- Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

0206 - Serviços Urbanos e Obras Públicas -ADM.GERAL

- Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo arti-
go anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular da dota-
ção do orçamento vigente, abaixo especificada, a seguinte importân-
cia:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 70 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

- Obras e Instalações..... 800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 28 de Junho de 1990.

Murilo Gonçalves Pinto

Prefeito Municipal.